LEI Nº 3.669, de 25 de abril de 2024

Publicado no mural da PMJN em 25/04/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de abril de 2024.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	260000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	262000 – Secretaria Municipal de Agricultura – Ações Finalísticas
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção Da Produção Agropecuária
Programa	0031 – Apoio ao Produtor Rural
Atividade/Projeto	2.183 – Apoio Tecnológico
Elemento Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 52.000,00